



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE CARMOLÂNDIA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 297 de 24 de janeiro de 2018

SUMÁRIO

DECRETO	2
DECRETO	2
DECRETO	3





GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

Neurivan Rodrigues de Sousa

Prefeito Municipal

DECRETO

Dispõe sobre a nomeação de servidor De Cargo Público Comissionado E dá Outras Providencia

Decreto 01/2022

Carmolândia, 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.37, incisos II e V da constituição Federal, bem como os conferidos pela legislação municipal e;

CONSIDERANDO que, os cargos comissionados são de natureza de confiança, ou seja, são cargos de chefia, direção ou assessoria, não havendo estabilidade.

CONSIDERANDO que, a escolha do indivíduo nos termos supracitados, seja livre, não havendo necessidade de concurso, assim como exoneração do cargo também seja de livre convencimento.

DECRETA

Art. 01- Fica nomeado (a) para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMPDEC)**, (Lei 292/2017), o Sr. **DIOGO PEREIRA FREIRE; lotada na Secretária Municipal de Meio Ambiente.**

Art. 02 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 03 – Revogam-se as disposições em contrário.

DECRETO

Dispõe sobre a nomeação de servidor De Cargo Público Comissionado E dá Outras Providencias

Decreto 02/2021

Carmolândia, 03 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidor De Cargo Público Comissionado E dá Outras Providencias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.37, incisos II e V da constituição Federal, bem como os conferidos pela legislação municipal e;

CONSIDERANDO que, os cargos comissionados são de natureza de confiança, ou seja, são cargos de chefia, direção ou assessoria, não havendo estabilidade.

CONSIDERANDO que, a escolha do indivíduo nos termos supracitados, seja livre, não havendo necessidade de concurso, assim como exoneração do cargo também seja de livre convencimento.

DECRETA

Art. 01- Fica nomeado (a) para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**, a Sr. **FÉLIX MOREIRA LIMA; lotada na Secretária Municipal de Administração.**

Art. 02 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 03 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA,
ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 dias do mês de janeiro
de 2022.

Neurivan Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal

Art. 2º - Este **Decreto** entra em vigor na data
de sua publicação, revogando as disposições
em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE
CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS,
04 DE JANEIRO DE 2021.**

DECRETO

**Ponto facultativo em consideração o óbito da
senhora Ismar Santos Fernandes.**

Decreto Nº 03/2021

Carmolândia-TO, 04 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Carmolândia, Estado
do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o óbito da senhora Ismar
Santos Fernandes.

Decreta:

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo**
no dia 04 do corrente mês e ano, em virtude do
óbito da senhora Ismar Santos Fernandes,
servidora da secretaria de Educação.
Retornaremos nossas atividades normais na
quarta-feira, dia 05 do corrente mês.

Parágrafo Único: O disposto neste artigo, não
se aplica as secretarias e órgãos que por sua
natureza precisam manter as suas atividades
essências, como a **secretaria de saúde, de
infraestrutura e secretaria de assistência
social e a ADAPEC.**

NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

